



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 073/2024-Loc

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE N.º I073/2024-Loc

(Fundamentação Legal, Art. 74 Inciso V da Lei n.º 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contém 27 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Araci, 16 de fevereiro de 2024. 000001

Ofício Nº 162 /2024

A Ilm^a Sra. Maria Betivânia Lima da Silva

MD. Prefeita de Municipal

Ilm^a Sra. Prefeita

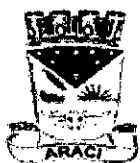
Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo Administrativo, objetivando a Locação de um imóvel tipo Residencial, localizado no Povoado de Retirada, Araci BA, em nome da Associação Comunitária da Retirada, para funcionamento de salas de aula do 7º ano (matutino) e 9º ano (Vespertino).

Vale ressaltar que o recurso utilizado para pagamento da referida despesa se dará através das fontes de recursos da fonte 541.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação



000052

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 109/2024

Araci – Bahia, 15 Fevereiro de 2024.

Orientações gerais

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133/21

- **Art. 6º - XX** - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- **Art. 18. § 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...)

1 - Secretaria(s) Solicitante(s):

- Secretaria Municipal de Educação.

2 - Categoria do ETP:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar visando a Contratação de Locação de Imóvel.

3 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

3.1. Este documento trata sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, onde visa a Contratação de Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial, da Pessoa Jurídica, **Associação Comunitária da Retirada Inscrita no CNPJ nº 01.291.899/0001-01**, Representada pelo **Srº Osvaldo Ferreira Dos Santos**, portador do RG nº 22.189.544-27 inscrito no CPF nº 615.774.305-05, residente no povoado de Povoado da Retirada, neste município. O imóvel que será alugado fica situado no mesmo endereço do Locatário, Araci-Bahia CEP 48760-



000003

000. Visto que dispõe de espaço e localização extremamente favorável para o desenvolvimento das atividades finalísticas.

3.2 Locação do imóvel servirá para unidade escolar da comunidade de Rufino tendo em vista que a escola São Jose está em reforma e a comunidade não tinha nenhum imóvel disponível para abrigar os alunos que estudam na escola mencionada, desta forma foi alugado o imóvel no povoado que fica mais próximo da escola, ou seja, no povoado de Retirada.

3.3 Em atenção à solicitação e considerando que a educação é um direito humano e social de todas as crianças e adolescentes, visando o seu desenvolvimento integral, esta Secretaria municipal de educação e cultura alugou o imóvel cujas características, poderia atender esta demanda.

3.4 Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado pela equipe de engenharia do município no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, frisa-se ainda que consta no termo de justificativa desse estudo **técnico o laudo de avaliação previa para locação do imóvel nº00312024**, feita pela comissão de avaliação para locação de imóvel, contendo a situação técnica do imóvel bem como avaliação do valor do aluguel R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

3.5 O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a locação de imóveis "deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários", ressalvando, para tanto, o disposto no inciso V do caput do artigo 74 da referida lei.

3.6 Por seu turno, o sobredito inciso **V do caput do ARTIGO 74** assinala que, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, entre outros, "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

3.7 Da leitura desses dispositivos, extrai-se conclusão no sentido de que quando a Administração adota o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, entre os vários imóveis que podem satisfazer as condições por ela desejadas para ocupação, não mais se encontra na esfera do poder discricionário do gestor público a efetivação de sua locação por dispensa de licitação. A solução será, necessariamente, a realização de processo licitatório.

3.8 por outro lado, se somente um único imóvel for capaz de atender à necessidade da Administração, estará, então, justificada a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, devendo ser observados, na contratação direta, os seguintes requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021:



1) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

2) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e 3) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

5 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

De acordo com pesquisas mercadológicas, conclui-se que o valor para a referida locação mensal do imóvel descrito na cláusula supra mencionada, importa na quantia de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

6 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A locação deverá ser paga mensalmente. É economicamente viável dividir a solução sem gerar custos adicionais.

7 - Descrição dos requisitos da contratação:

7.1 Ter os requisitos/documentos presentes no Laudo de Avaliação Prévia;

7.2 Cumprir os critérios de Locação quando a vigência, da locação do imóvel e valido por 12 meses

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.

076.077/0001-21/6

Assinatura: _____

Anastácio Carvalho Oliveira - **Secretário Municipal**
CPF: 676.814.415-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000000

3.1 - Dados do Imóvel		- Laudo nº: 004/2024	
Quadro de Áreas (m²)	- Área Construída: 95,05 m²		- Área do Terreno: 80,74 m²
Nº. de Pavimentos: Térreo	Nº de Cômodos(s): 04		Nº de Banheiro(s): 01
Orientação solar da frente:	☐ oeste ☐ leste ☒ norte ☐ sul		
Instalações, Equipamentos e Serviços:	☐ piscina ☐ sistema de alarme ☐ sauna ☐ cerca elétrica ☐ quadrapoliesportiva ☒ reservatório elevado ☐ guarita ☐ poço artesiano ☐ casa de caseiro – área (m2): ☐ aquecimento central ☐ churrasqueira ☐ ar condicionado - especificar: ☐ portão eletrônico ☐ calefação ☐ porteiro eletrônico ☐ outros - especificar: ☐ CFTV		
Fachadas:	☒ pintura ☐ cerâmica ☐ granito/mármore ☐ lâmina de vidro ☐ s/reboco ☐ textura		
Tipo de Construção:	☐ concreto ☒ alvenaria ☐ madeira ☐ metálica ☐ pré-moldada de madeira ☐ painéis ☐ outro(s) – especificar:		
Cobertura:	☒ cerâmica ☐ fibrocimento ☐ madeira ☐ laje ☐ vegetal ☐ outra(s) – especificar:		
Fechamento do Terreno:	☐ semfechamento ☒ alvenaria ☐ cerca de arame ☐ cerca viva ☐ chapas ☐ alambrado ☐ grades ☐ outro – especificar:		
Concepção Arquitetônica:	☐ ruim ☒ normal ☐ inovador ☐ histórico		
Quant. De Garagem:	☒ 00 ☐ 01 ☐ 02 ☐ 03 ☐ 04 ☐ 05		
Padrão de Acabamento:	☐ baixo/popular ☒ médio/normal ☐ médio/alto ☐ fino		
Reforma:	☒ sem reforma ☐ antiga ou parcial ☐ reforma recente		
Estado de Conservação:	☐ ruim ☒ regular ☐ bom ☐ ótimo		
Escala de localização:			
Observação: Para definição da escala de localização, observar que o patamar 10 deve ser atribuído à melhor localização na cidade/bairro e o patamar 1 à pior localização.			
Informações complementares:			
 Glécia Gomes de Andrade Engenheira Civil CREA nº 051277274-6 Flavio Silva de Santana Técnico Edificação CREA BA 05603952563			



000897

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO - LAUDO Nº - 004/2024

De acordo com pesquisas mercadológicas, conclui-se que o valor para a referida locação mensal do imóvel descrito na cláusula supramencionada, importa na quantia de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) de acordo o valor de mercado.

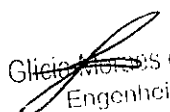
5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Para fins de locação Administrativa, com o objetivo de obter Autorização do Poder Executivo Municipal.

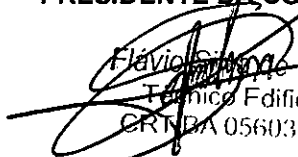
Observação: Este laudo não atesta o imóvel em relação a sua construção, não implicando para a comissão nenhuma responsabilidade em relação à segurança do empreendimento em relação aos quesitos: Infraestrutura, Estrutura e Instalações hidráulicas e elétricas.

Araci – Bahia, 06 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PORTARIA Nº 0.007/2021


Glícia Moraes de Andrade
Engenheira Civil
CREA nº 051277274-6

GLÍCIA MORAES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL CREA-BA Nº 051277274-6
PRESIDENTE DA COMISSÃO


Flávio Silva de Santana
Técnico Edificação
CRT-BA 05603952563

FLAVIO SILVA DE SANTANA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CRT – BA 05603952563
MEMBRO DA COMISSÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO 1
MEMBRO DA COMISSÃO

Edilson Paz dos Santos
Chefia Administrativa Especial
Decreto "NE" Nº 1293 de 02/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº SN/2024.

Araci/BA, 15 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) Anastácio Carvalho Oliveira, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de 01 (um) Imóvel tipo residencial, localizado no povoado de Retirada, s/n, zona rural, Araci - BA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de: Educação, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor referencial de R\$ 3.630,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais), conforme laudo do Setor de engenharia do Município em anexo.

Atenciosamente,

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" Nº 1303 de 02/01/2024

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPE: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de 01 (um) Imóvel tipo residencial, localizado no povoado de Retirada, s/n, zona rural, Araci - BA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Esta Locação de Imóvel servirá a Secretaria Municipal de Educação com a finalidade do funcionamento de salas de aula do 7º ano (matutino) e 9º (vespertino), pois não há imóvel público disponível vago para atender a necessidade do requisitante;

Um espaço físico adequado e bem dimensionado, que atenda aos requisitos de conforto, funcionalidade e segurança, proporciona melhores condições para as atividades ali desenvolvidas e melhor atendimento com vistas ao interesse público;

O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a locação de imóveis *"deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários"*, ressaltando, para tanto, o disposto no inciso V do caput do artigo 74 da referida lei;

Por seu turno, o sobredito inciso V do caput do ARTIGO 74 assinala que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, entre outros, *"aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha"*;

Da leitura desses dispositivos, extrai-se conclusão no sentido de que quando a Administração adota o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, entre os vários imóveis que podem satisfazer as condições por ela desejadas para ocupação, não mais se encontra na esfera do poder discricionário do gestor público a efetivação de sua locação por dispensa de licitação. A solução será, necessariamente, a realização de processo licitatório;

Por outro lado, se somente um único imóvel for capaz de atender à necessidade da Administração, estará, então, justificada a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, devendo ser observados, na contratação direta, os seguintes requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021: 1) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; 2) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e 3) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

3 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
1	Área construída: 95,05m ² / Área do Terreno: 80,74m ² / Cômodo 04 - Banheiro 01 / Tipo Construção: Alvenaria. Cobertura: Cerâmica. Estado de conservação regular.	UND	01

5 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 11 (onze) meses, contado da data da sua assinatura.

6 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ter os requisitos presentes no Laudo de Avaliação Prévia;

Cumprir os critérios de Locação quando a vigência, que são de 11 (onze) meses, contando a partir do ato da Contratação.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela prestação de serviços do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

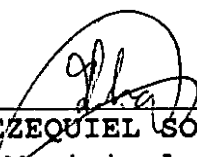


000011

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I068/2024-Loc

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2023, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, solicito seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação de: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA**, relativo à locação do imóvel localizado no Povoado Retirada, s/n, Araci-Bahia, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino).

Araci - Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.

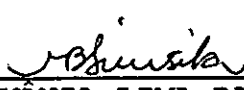


RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

008912

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.291.899/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA
Endereço: POV POVOADO DA RETIRADA SN 0 CASA / POVOADO DA RETIRADA /
ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2024 a 28/02/2024

Certificação Número: 2024013021312167361102

Informação obtida em 16/02/2024 11:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA
CNPJ: 01.291.899/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:30 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **870E.89FA.46B0.7F9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000014

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240710103

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RETIRADA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	01.291.899/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.291.899/0001-01

Certidão nº: 10782117/2024

Expedição: 16/02/2024, às 11:08:33

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.291.899/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000016

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 118342 / 2024

Contribuinte: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA

CPF/CNPJ: 01.291.899/0001-01

Zoneamento: 373671

Endereço: POVOADO POVOADO POVOADO DA RETIRADA, S/N - POVOADO DA RETIRADA CEP.: 48.760-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 26/02/2024 às 09:15:03

Validade: 26/04/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 5054 - 2870 - 4147

006017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE

PLASTIFICAR

Osvaldo Ferreira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORLO & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 22.189.544-27 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-06-2016

NOME OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO AMBROZIO FERREIRA DOS SANTOS
FRANCISCA MARIA FERREIRA SANTOS

NATURALIDADE ARACI BA DATA DE NASCIMENTO 10-07-1973

DOC ORIGEM C.NAS. CM ARACI-BA DS
SEDE LV 00030 FL 057 RT 0000226
CPF 615.774.305-06

Francisco Maria de A. A. Res

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORLO & SONS

Averbado

Cartório de Registro de Imóveis
Hipotecas, Títulos, Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ 26.967.669/0001-40

36 006029

4341 BA

Presidente e domiciliada na Comunidade de Retirada
Segundo Secretário: Rosalina Ferreira dos Santos, Brasileira, maior, agricultora, Solteira Portadora do RG nº 11.168.574-56 e CPF nº 029.317.835-60, residente e domiciliada na Comunidade de Retirada, Tesoureiro Gildete Gonçalves dos Santos Brasileiro, maior, agricultor, Solteiro, portadora do RG nº 12.972.630-30 e CPF nº 006.398.135-18, residente e domiciliado na Comunidade de Retirada, Segunda Tesoureira Luciana Santos da Silva Brasileira, maior, agricultora, Solteira Portadora do RG nº 15.049.995-76 e CPF nº 043.286.705-81, residente e domiciliado na Comunidade de Retirada, Primeiro Fiscal: Jose Carlos Jesus Santos Brasileiro maior agricultor Solteiro Portador do RG nº 13.472.043-18 e CPF nº 016.913-375-50 residente e domiciliado na Comunidade de Retirada Segunda Fiscal: (Raimundo) digo este Raimundo Silva dos Santos, Brasileiro, maior, agricultor, casado, Portador do RG nº 03.208.945-76 e CPF nº 286.794.665-49 residente e domiciliado na Comunidade de Retirada, Terceira Fiscal: Analice Ferreira dos Santos, Brasileira maior, agricultora, Solteira Portadora do RG nº 09.827-82-86 e CPF nº 003.297.565-16, residente e domiciliada na Comunidade de Retirada primeiro Suplente de Fiscal: Ronaldo Barreto dos Santos, Brasileiro, maior, agricultor, Solteiro Portador do RG nº 11.169.495-71 e CPF nº 023.050.875-86 residente e domiciliado na Comunidade de Retirada Segundo (Suplente) digo este Segundo Suplente de Fiscal: Jose Gregorio dos Santos, Brasileiro, maior, agricultor, casado, Portador do RG nº 6.031.528-80 e CPF nº 471.727.205-63, residente e domiciliado na Comunidade Retirada Terceiro Suplente de Fiscal: Marlene Silva dos Santos.

Phulos Documentos
Las Recetas juridicas
CND 40 96 740 400 40
Artic BAO 00620

Brazileira, maior agricultora, Solteira portadora
de RG nº 07.270.944-83 e CPF nº 004.144.705-08
residente e domiciliado na Comunidade Retirada.
Após apresentação dos membros foi colocado
em votação por aclamação sendo aprovado
por todos os associados presentes. em seguida
foram empossados para um mandato de dois
(2) anos, conforme segue as assinaturas
abaixo. Não havendo nada mais a tratar.
Sr. Osvaldo Ferreira dos Santos presidente rele-
vante agradeceu a todos, por mais um voto
de confiança nesta nova diretoria e deu
por encerrado esta Assembleia. E para
constar eu Agneta Oliveira da Cruz Secu-
taria da (ASCORE), que laurei esta ata
que depois de lida, e aprovada vai por mim
assinada e pelos diretores eleitos e demais asso-
ciados presente. Retirada Araci-Ba. 29 de outu-
bro de 2022 Agneta Oliveira da Cruz
Presidente: Osvaldo Ferreira dos Santos
Vice Presidente: Lúcia Maria Cruz do Espírito Santo
Secretaria: Agneta Oliveira da Cruz
Segunda Secretaria: Rosalina Ferreira dos Santos
Tesoureira: Gildete Gonçalves dos Santos
Segunda Tesoureira: Luciana Santos do Silva
Primeira Fiscal: José Carmo Jesus de Lima
Segunda Fiscal: ~~Renato de Silva dos Santos~~
Tercera Fiscal: Rosalinda Ferreira dos Santos
Primeiro Conselho: suplente: ~~Paralito Baccato do Faria~~
Segundo Conselho: suplente: José Gregório dos Santos
Tercero Conselho: suplente: ~~Marcene Santo de Cruz~~
Cemilda Silva Bispo
Mamede Santos dos Jesus

Averbado

CARTÓRIO DE
HISTÓRICAS TÍTULOS DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ 26.967.669/0001-40
Aracá - BA

37 000021

João Santos prima de Jesus

Luiz de Ferreira de São

Maria Inácio Gonçalves Santos

Luiz de Almeida Ferreira dos Santos

João Pereira Gonçalves dos Santos

Francisca Maria Ferreira dos Santos

Maria Silva dos Santos

Fábio Lima dos Santos

Luiz Lima de Oliveira

Maria Gorete dos Santos

Renato dos Santos

Maria Gorete dos Santos

Luiz de Almeida Santos

Celia Lima Santos

Isabela Cruz Oliveira

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Pereira

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos

Luiz de Almeida Santos
Oficial Substituto

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE POSSE POR
DOAÇÃO**

DECLARANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RETIRADA

AREA: 7,0 X 28,0 Metros – com a Sede

Localizado: Povoado da Retirada - Araci -BA

Araci -BA: 22/01/2024

000023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE Declaração de Posse por Doação CELEBRADO NA FORMA QUE SEGUE
ABAIXO:

Pelo presente a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RETIRADA CNPJ 01.291.899/0001-01** COM Sede no Povoado da Retirada - Município de Araci –BA. Neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Eu **OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, maior, declarou ser Solteiro, Agricultor, Portador de RG nº 22.189.544-27, CPF 615.774.305-06 residente no Povoado da Retirada -Município de Araci – BA Declaro para os devidos fins que sou possuidor de um lote de terra para construção medindo 7,0 metros e fundo por 28,0 metros de lateral, com uma construção medindo 7,0 metros de frente e fundo por 15,0 metros

Limitando-se ao Norte com Mozinha, ao Sul com Praça, ao Leste com a Capela , ao Oeste com area do Poço

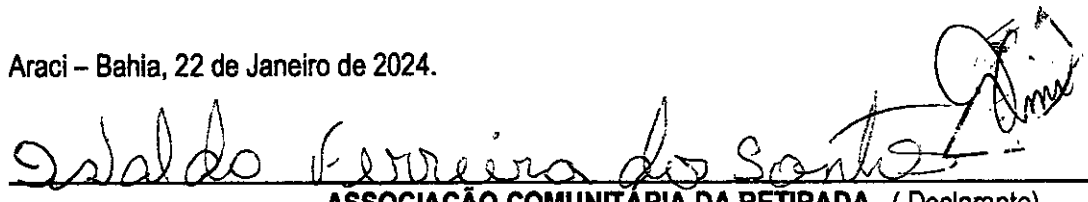
Sita e localizado no Povoado da Retirada - Município de Araci–BA

Adquirido por doação do Sr: PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS

Declaro ainda que esta doação foi feita a mais de 30,0 Anos.

Para que este Instrumento produza os efeitos legais onde for necessário, firmo do meu próprio punho, juntamente com 04 (QUATRO) Testemunhas, e estamos cientes de que declarações falsas implicam em responsabilidades criminais, por determinações do Artigo nº. 299 do Código Penal.

Araci – Bahia, 22 de Janeiro de 2024.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RETIRADA_ (Declarante)
OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS – Presidente.

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Testemunha: _____

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - Rua Francisco Xavier, 100-B - andressaprotestos@araci.ba.br - Fone: (75)32.66.2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS



Em testemunho da verdade: Maria José Ferreira Lima, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Araci - BA - 23/1/2024. Valor do Ato: R\$ 8,60 Emol: R\$ 3,19 Taxa: R\$ 2,28

2188-AB251811-8
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

000024

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL**

NOME DO CLIENTE: **OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**

ENDEREÇO: **PX AO POV DE RUFINO**

CPF: **815 774 305-08**

PO DE RETIRADA: **12**

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásico**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **0000250552**

CÓDIGO DO CLIENTE: **200968700**

REF. MÊS / ANO: **01/2023**

TOTAL A PAGAR: **37,27**

VENCIMENTO: **17/01/2023**



Nota fiscal nº 664241165 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 10/01/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://ufe-portal.srv.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2923 0115 1396 2900 0194 6800 0664 2411 8520 8292 9444
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	08/02/2023

ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,88028888	26,41	0,84	20,40	27,00	5,52	0,47580000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,38581668	11,57	0,36	11,67	27,00	3,12	0,27018000
Multa-NF 650078948				0,58					
Juros-NF 650078948				0,22					
Prot Fam-08002008032				4,50					
TOTAL DA FATURA				37,27					

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat.	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
JAN 23	30	28	PIS	23,33	0,77
DEZ 22	30	32	COFINS	23,33	3,54
NOV 22	30	31	ICMS	31,97	27,00
OCT 22	30	28			
SET 22	30	33			
AGO 22	30	30			
JUL 22	30	33			
JUN 22	30	28			
MAI 22	30	32			
ABR 22	30	29			
MAR 22	30	30			
FEV 22	30	29			
JAN 22	30	31			

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	23,33	0,77	0,17
COFINS	23,33	3,54	0,82
ICMS	31,97	27,00	8,64
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1222767535	Energia Ativa	Unico	16,00	25,00	1,00000	9,00

ATENÇÃO! APÓS 25/01/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt. Reaviso	Valor	Vencido	Dt. Reaviso	Valor	Vencido	Dt. Reaviso	Valor
19/12/22	10/01/23	33,75						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º REN 581/13. A Iluminação Pública e de responsabilidade da Prefeitura.

006025

COMPROVANTE DE SAQUE AVULSO

INSTITUICAO: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA M. LIRADA 133
AG: 4002
CAIXA: 2
AUTENTICACAO: 40020019012411503
DATA/HORA: 17/01/2024 - 17:41:04
LITRADOR: LAINASOUSA
CURIA: 000.521-5 ASSOCIACAO COMUNITARIA
TIPO CURIA: CURIA CORRENTE
VALOR DO SAQUE: 8.000,00

AUTORIZO A EFETIVACAO DO SAQUE EM NINHA CURIA-CORRENTE DESTA INSTITUICAO, NO VALOR ACIMA EXPRESSO.

AUTORIZADO MEDIANTE SUGNA

Dado, Saquador/Beneficiário Físico e Portador

Saquador: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA M. LIRADA
Documento: 01.241.899/0001-01
Portador: USVALDU FERREIRA DOS SANTOS
Documento: 615.774.305-06

Declarante:

USVALDU FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 52EE.71B8.7B9D.B49D.B677.9C9E.3C57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA**, referente à locação do imóvel localizado no Povoado Retirada, s/n, Araci-Bahia, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino).

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000027

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
I073/2024**

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação.

ASSUNTO: Locação de imóvel

Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei de Licitações, para a locação, justificando-se a necessidade do Fundo Municipal de Educação em atender suas demandas com a locação do imóvel de propriedade da ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA, situado no Povoado de Retirada, sn, zona rural do município de Araci-Ba, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino), por aproximadamente 11 (onze) meses, pelo valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

Foi realizada a parecer técnico do imóvel (anexo ao processo) pela equipe de engenharia, a qual constatou que o imóvel em questão está em boas condições de uso, sendo adequado a utilização a que se destina com a locação.

Também foi realizado o Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Prça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Relatado o pleito, emite-se o parecer:

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 74, da lei nº 14.133 de 2021; mais especificamente, em seu inciso V.

Segundo a Lei Federal n 14.133/21, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização.

Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Prça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



A administração providenciou a avaliação prévia do imóvel comprovando a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado. A avaliação deve necessariamente anteceder a firmação do negócio avençado, o que no presente caso configura-se a locação, pois sem avaliação prévia não há como aferir o preço praticado no mercado.

Ademais, conforme lembra Marçal Justen Filho¹. é necessário constar no processo os documentos que comprovem não haver outro imóvel similar e disponível. Deve-se também comprovar a impossibilidade de satisfazer o interesse público de qualquer outra forma. Para Diógenes Gasparini², a excepcionalidade se justifica pela natureza da atividade administrativa e pelas especificidades requeridas do imóvel, que acabam por torná-lo um 'bem singular', nas palavras do autor²:

[...] quando, por exemplo, a natureza do serviço exige do imóvel, onde será instalado certas características (altura do pé direito, natureza da construção), tanto quanto o é a localização (próximo a um serviço já instalado), por exemplo. Com essa indicação a Administração Pública torna o bem singular; não há outro bem que possa atender aos seus reclamos, e em razão disso pode-se comprá-lo ou locá-lo sem licitação. A hipótese só prestigia a entidade que, em tese, está obrigada a licitar. Quando compradora ou locatária. Quando vendedora bem imóvel, a disciplina é a estatuída no art 17, do Estatuto Federal Licitatório e quando locadora, a regra é a licitação, dado que seu bem pode interessar a mais de uma pessoa, salvo a hipótese da alínea 'f' do inciso I desse artigo.

Entretanto, cumpre salientar que, embora possa ser realizada a contratação direta, os requisitos exigidos no § 5º do art. 74 da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



006030

n. 11.133/21 são de cumprimento obrigatório para as inexigibilidades admitidas com base no inciso V, a) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; b) - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; c) - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Desta forma, verifico a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude do laudo técnico, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

Isto posto, manifesto-me favorável à Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, V, haja vista necessidade do imóvel para o atendimento das finalidades precípuas do Fundo Municipal de Educação.

Da Minuta do Contrato:

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, tendo o art. 92, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000031

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000832

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, entende-se que poderá adotar a modalidade de inexigibilidade licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

Araci-Ba, 16 de fevereiro de 2024.

Alberto Carvalho Silva

Assessoria Jurídica

OAB BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Prça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000033

PARECER

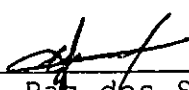
Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

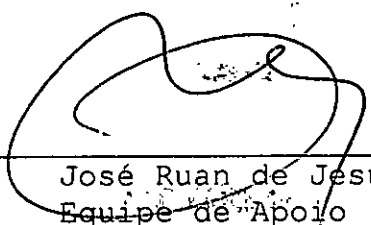
Processo Administrativo n.º I073/2024-Loc

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no Art. 74, inciso V, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista do locador. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.


Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação


Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio


José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa. que existe, no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 1002 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 540 / 541

Araci - Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.

Assinatura

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

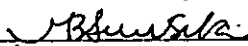


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1068/2024-Loc

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica, Controladoria e Contadoria do Município.

Araci-Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000036

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º I073/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado a locação do imóvel localizado no Povoado Retirada, s/n, Araci-Bahia, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino), para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci-Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA 21
7840560
00154

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DAS INEXIGIBILIDADES N°S 1073 A 1076-2024-LOC



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivaniana Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

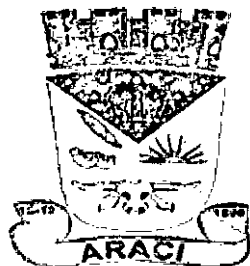
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA: 217
840580001
54

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DAS INEXIBILIDADES Nº 1072 A 1077-2024-LOC E RESUMO DOS CONTRATOS 1072 A 1077-2024-LOC



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000

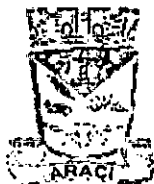


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000039



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ERRATA

EM RELAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ILEGIBILIDADE Nº I073/2024-Loc,
DATADA DE 01 DE MARÇO DE 2024 ANO XIV Nº 02864, FICA RETIFICADO O VALOR:

ONDE SE LÊ:

R\$: 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais)

R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

LEIA-SE:

R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais)

R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**4****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1073/2024-Loc****LOCADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA****CNPJ: 01.291.899/0001-01****END.: Povoado Retirada, s/n, zona rural, Araci-Bahia, 48.760-000.****OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo, a locação do imóvel localizado no Povoado Retirada, s/n, Araci-Bahia, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino).**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de um espaço físico adequado e bem dimensionado, que atende aos requisitos de conforto, funcionalidade e segurança, proporciona melhores condições para as atividades ali desenvolvidas e melhor atendimento com vistas ao interesse público, conforme Estudo Técnico Preliminar.**VALOR R\$: 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais), a ser pago em parcelas mensais DE R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária:** 1002 - Fundo Municipal de Educação**Atividade:** 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 540 / 541**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000**Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000041

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I073/2024-Loc

LOCADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA

CNPJ: 01.291.899/0001-01

END.: Povoado Retirada, s/n, zona rural, Araci-Bahia, 48.760-000

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a locação do imóvel localizado no Povoado Retirada, s/n, Araci-Bahia, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino).

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de um espaço físico adequado e bem dimensionado, que atende aos requisitos de conforto, funcionalidade e segurança, proporciona melhores condições para as atividades ali desenvolvidas e melhor atendimento com vistas ao interesse público, conforme Estudo Técnico Preliminar.

VALOR R\$: 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais), a ser pago em parcelas mensais DE R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1002 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 540 / 541



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 45760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0007042

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº I073/2024-Loc.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DA BAHIA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RETIRADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACI, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 06.076.077/0001-21, instalado à Rua Antônio Oliveira Mota, s/n - Centro, Araci - Estado da Bahia, neste ato, representado por seu Secretário o Sr. ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de Araci - Bahia, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RETIRADA, inscrita no CNPJ: nº 01.291.899/0001-01, residente e domiciliada no(a) Povoado Retirada, s/n, zona rural, Araci - Bahia, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 14.133/21, e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: locação do imóvel localizado no Povoado Retirada, s/n, Araci-Bahia, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino), deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O locatário deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 14.133/21, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Inexigibilidade de Licitação nº I073/2024-Loc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem prazo de vigência de 16/02/2024 a 31/12/2024, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O LOCATÁRIO receberá mensalmente pelo LOCADOR a quantia de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA : 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE : 2.210- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - FME
ELEMENTO : 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO : 540 / 541



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000643

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente é regido pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido, nos seguintes casos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) servidor(a) responsável pela fiscalização deste contrato é o(a) sr. (a) Gildásio Castro dos Santos, portador (a) do CPF sob nº 009.058.005-24.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araci (BA), 16/02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Secretário

Contratante

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RETIRADA

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 086.311.705-40

NOME:

CPF: 05560902500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000044

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1073/2024-Loc

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito destinado a locação do imóvel localizado no Povoado Retirada, s/n, Araci-Bahia, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino), para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci-Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.


Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Prça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000045

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Locação de Imóvel

Resumo do Objeto: locação do imóvel localizado no Povoado Retirada, s/n, Araci-Bahia, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino), deste município.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1002 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 540 / 541

Profissional Contratado : ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA

Nº do Contrato : I073/2024-Loc

Empenho da Despesa : 16 de Fevereiro de 2024

Valor Total do Contrato : 3.630,00 (Tres mil seiscentos e trinta reais)

Valor a Pagar por Mês : 330,00 (Trezentos e trinta reais)

Vigência do Contrato : 16/02/2024 a 31/12/2024

Assina pela Contratante : ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Assina pelo Contratado : ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000646

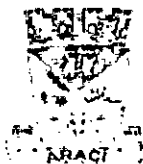
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de locação n.º **I073/2024-Loc**, com **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA**, foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 16 de Fevereiro de 2024

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



5

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Locação de Imóvel

Resumo do Objeto: locação do imóvel localizado no Povoado Retirada, s/n, Araci-Bahia, para ser utilizado como sala de aula do 7º ano (Matutino) e 9º ano (Vespertino).

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1002 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 540 / 541

Profissional Contratado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA

Nº do Contrato : 1073/2024-Loc

Empenho da Despesa : 16 de Fevereiro de 2024

Valor Total do Contrato: 3.630,00 (Tres mil seiscentos e trinta reais)

Valor a Pagar por Mês : 330,00 (Trezentos e trinta reais)

Vigência do Contrato : 16/02/2024 a 31/12/2024

Assina pela Contratante: ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Assina pelo Contratado : ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RETIRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado do Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil